

de Credito
a Santa Rita
em vista a
Nº 458/98 de

Adicional
2070 MIL R\$
vigente:

2.500,00

2.000,00

10.000,00

15.000,00

1.000,00

67.000,00

110.500,00

18 do res-
sultado da

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

PAG.: 002

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00

18.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 891-1123
CEP 76890-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 041/99 DE 03 DE MAIO DE 1999

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 436/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARJA),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações de orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO	
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
2.05 - SECRETARIA GERAL	
3131-03.07.021-2.41(022)Outros Serviços e Encargos.....R\$	22.000,00
2.50 - DEPTD MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
3120-15.81.486-2.05(081)Material de Consumo.....R\$	15.000,00
3132-15.81.486-2.08(083)Outros Serviços e Encargos.....R\$	25.000,00
3132-15.81.486-2.93(084)Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 69.000,00	
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:	
02 - PODER EXECUTIVO	
2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO	
4110-16.88.532-1.13(111)Obras e Instalações.....R\$	14.000,00
4110-16.88.534-1.10(112)Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
4110-16.88.534-1.45(113)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
2.90 - DEPART MUNIC IND COMERCIO E TURISMO	
4110-11.65.363-1.41(128)Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 69.000,00	

A CAÇULHINA DO BOLSAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

.....
.....
.....

.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 041/99 DE 03 DE MAIO DE 1999
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional

Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL
REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3131-03.07.021-2.41(022)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 22.000,00

2.50 - DEPTO MUN. DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 25.000,00

3132-15.81.486-2.53(084)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 69.000,00

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do pre-

sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da
reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

4110-16.88.532-1.13(111)Obras e Instalacoes.....R\$ 14.000,00

4110-16.88.534-1.10(112)Obras e Instalacoes.....R\$ 15.000,00

4110-16.88.534-1.45(113)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00

2.90 - DEPART MUNIC IND COMERCIO E TURISMO

4110-11.65.363-1.41(128)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 69.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 1998.


Prof. Antonio Accorpe dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -